



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 564 - DE 11 DE OUTUBRO DE 1968

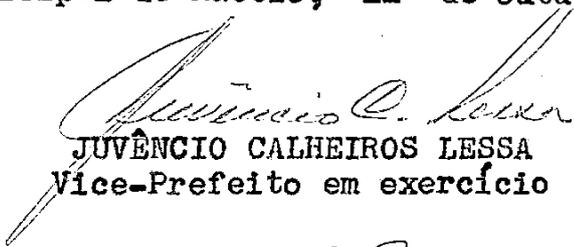
Dá nova denominação a arté-
ria desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua " MONSENIOR LUIZ -
BARBOSA ", a atual Rua "B", situada na Vila dos Comerciantes, do
bairro do Prado, desta Cidade.

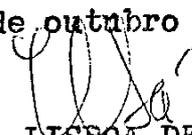
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 11 de outubro de
1968


JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito em exercício


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Pre-
feitura Municipal de Maceió, em 11 de outubro de 1968


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração